



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.726

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 798^a Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA N° 2023-005553/TEC/LP-0127 - BLU BELLA HOSPEDAGENS LTDA - Requerente: ROBERTA VIVI PINFILDI – Tipo processo: Licença Prévia - Atividade: Hoteis e Pousadas - Descrição: Pousada e Hotelaria - Local da atividade: Loteamento Colinas de Pitimbu, Quadra 03 Lote 20 - Centro - Pitimbu/PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer do Conselheiro Relator, posicionando-se favoravelmente à continuidade da análise técnica do empreendimento da empresa BLU BELLA HOSPEDAGENS LTDA, condicionada à apresentação de comprovação de que o referido empreendimento respeita a distância mínima de 100 (cem) metros da falésia, estando situado na faixa de 100 (cem) metros em relação à voçoroca. Dessa forma, não incidindo em Área de Preservação Permanente (APP) correspondente à linha de ruptura da falésia, conforme estabelecido pelos critérios técnicos e legais vigentes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicado no DOE em 16 de Julho de 2025.